



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

I - **CONTRATANTES:** "**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pelo **Sr. Fabiano Costa**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 109/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 614.816.101-04 e Cédula de Identidade RG 53.534.597 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Dourados, 989 – Centro, e a empresa **MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Tenente Antônio João de Figueiredo, 375, Taquarussu, Campo Grande – MS, CEP: 79006-180, inscrita no CNPJ/MF n.º 14.335.393/0001-07, neste ato representada pelo **Sr. José Rubens Pinto**, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, Inciso II, Parágrafo 1º, da Lei n.º 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – **DA AUTORIZAÇÃO:** O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Sr. **Fabiano Costa**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, e necessidade justificada em fato superveniente apresentada pela Gerência de Obras, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo n.º 222/2021 – Dispensa por Justificativa n.º 047/2021**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Serviços Públicos, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO”

6.1 – O prazo de execução do contrato passa a vigorar acrescido de **60 (sessenta) dias**, a contar de **15/01/2022** até o dia **16/03/2022**, e o prazo de vigência passa a vigorar acrescido de **39 (trinta e nove) dias**, a contar de **07/02/2022** até o dia **18/03/2022**

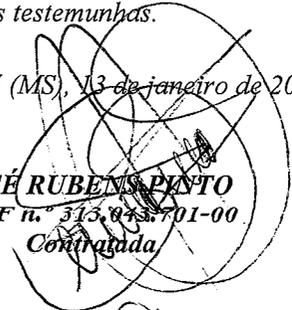
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

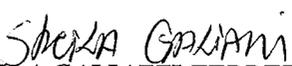
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.


FABIANO COSTA
Ger. de Serv. Públic. e Ord. de Despesas
Conforme Decreto 109/2021
Contratante

Naviraí (MS), 13 de janeiro de 2022.


JOSÉ RUBENS PINTO
CPF n.º 313.043.701-00
Contratada

Testemunhas:


SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99


SUELI BARBOSA DOS SANTOS
CPF: 698.813.161-20